PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023.

"INSTITUI O PROJETO "GRAVIDEZ SEGURA" DE PREVENÇÃO À SAF - SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL, NO MUNICIPIO DE SANTARÉM - PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Vereador Carlos Silva – PSC, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o regimento Interno desta Casa e as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. - 1° -Fica criado o Projeto Gravidez Segura de Prevenção à SAF - Síndrome Alcoólica Fetal, no âmbito das unidades de saúde da Rede Pública Municipal, e em bares, casa de eventos e similares.

Art. 2°- O Projeto Gravidez Segura deverá ter como objetivo básico a prevenção à SAF, mediante orientação às gestantes, através das unidades de saúde da Rede Pública Municipal, sobre os riscos da ingestão de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, no curso da gravidez.

Art. 3° Ficam bares, casa de eventos e similares, obrigados a adotar medidas de alerta nas dependências desses estabelecimentos no âmbito do Município de Santarém-Pará, para auxiliar as mulheres sobre o risco que a ingestão de álcool oferece às gestantes e aos fetos;

§ 1° Deverá estar fixado cartazes em lugares amplos e estratégicos com alertas nos bares, casa de eventos e similares.

Parágrafo Único - As gestantes que necessitem de tratamento de reabilitação deverão ser encaminhadas para os serviços adequados pela equipe técnica do Projeto Gravidez Segura de Prevenção à SAF.

Art. 4°- O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com outros órgãos da Administração Pública, Estadual e Federal, fortalecendo o Sistema Único de Saúde como equipamento público prioritário para consecução dos objetivos apresentados no artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das sessões plenário do Poder Legislativo Municipal, em _____de Fevereiro de 2023.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei visa evitar que gestantes consumam bebidas alcoólicas e coloquem em risco a vida dos fetos. De acordo com a proposta, nos bares, casa de eventos e similares deverão constar alertas sobre os riscos que a ingestão de álcool oferece às gestantes e aos fetos.

Grande parte da população não tem acesso às orientações e assistência do pré-natal. Por isso mesmo, muitas vezes atravessam o período gestacional deixando de adotar procedimentos essenciais para uma gestação saudável. O projeto também pretende deixar o consumidora informada acerca dos produtos que consome, além de permitir que tenha conhecimento sobre os efeitos em seu organismo. Não existe quantidade segura de consumo de álcool durante a gravidez. Qualquer quantidade pode afetar o desenvolvimento do bebê. Quando ingerido, o álcool percorre a corrente sanguínea da mãe que, ao realizar as trocas gasosas com o feto, passa pela placenta, diminuindo o calibre dos vasos e a circulação sanguínea. Esse processo favorece o aumento da exposição do nível de álcool no bebê.

No feto, como consequência do uso de álcool na gestação, pode-se desenvolver síndrome alcoólica fetal, alterações na formação dos músculos, dos ossos e no sistema neurológico que incluem alterações na mielinização e desenvolvimento insuficiente do nervo óptico. Sua utilização atinge o sistema nervoso central do embrião-feto em formação, já que altera as células do tubo neural, além de acarretar malformações, problemas circulatórios e baixo peso ao nascer.

Diante do exposto, esperamos que nossa proposta mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos subscrevendo-nos.

Sala das sessões plenário do Poder Legislativo Municipal, em _____de Fevereiro de 2023.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC